



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.516/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0040.1.044 _ IMPLEMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações _____ R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica **reduzida** a seguinte dotação orçamentária, sobre a qual fora priorizado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0040.1.022 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS / PAVIMENTAÇÃO

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações _____ R\$ 150.000,00

Art. 3º. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA –Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 14 de maio de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral
